

CARTA COMPROMISSO

Senhores Pais ou Responsável Legal

Cada vez mais escola e família precisam unir-se e falar a mesma linguagem em prol de uma educação que favoreça a construção de um(a) cidadão(ã) com princípios e valores que lhe dê sustentação para enfrentar as conturbações do mundo contemporâneo.

Ao escolher nosso colégio, temos certeza de que confiam em nossos princípios e valores embasados na filosofia cristã.

A escola é um local em que todos os alunos devem ser vistos e tratados com igualdade. É também o lugar, por excelência, onde, em harmonia com os pais, a prática de limites é exercitada, bem como, o respeito às regras e à convivência fraterna, formando assim, pessoas para uma sociedade verdadeiramente democrática.

Não só pais e escola, mas também a sociedade preocupa-se com os caminhos que a juventude está trilhando. As drogas, a violência, a permissividade de alguns pais e de algumas instituições educacionais, a falta de limites, as facilidades e o excesso de conforto, enfim, a ausência de valores leva os jovens, muitas vezes, a caminhos sem volta. Nossa proposta pedagógica, à disposição dos senhores, tem clareza do ser humano que quer formar. Mesmo assim é grande a preocupação de nossa instituição, pois como educadores católicos temos um compromisso com Deus no encaminhamento de nossos alunos. Na busca de soluções, a equipe técnica, docentes e também atendendo aos anseios dos pais que nos procuram, tomamos algumas decisões de ordem prática das quais como entidade educativa, **não abriremos mão** e cuja anuência dos pais ou responsável legal por escrito neste documento, será condição de efetivação da matrícula.

Fica estabelecido para o próximo ano letivo:

1. Quanto ao uso do uniforme:

1.1 – será terminantemente proibida a entrada de alunos que não estejam completamente uniformizados, conforme especificações abaixo:

1.1.1 – agasalho azul-marinho, camiseta branca (ambos personalizados e aprovados pela Escola) e tênis em cores discretas;

1.1.2 – no inverno rigoroso, há as seguintes opções:

a) blusa branca, preta, azul-marinho ou cinza (lisos, sem detalhes) por baixo da camiseta branca;

b) jaqueta ou casaco azul-marinho (lisos, sem detalhes) por cima do blusão (existe um modelo à disposição nas lojas que comercializam nossos uniformes);

c) cachecol preto, branco, ou azul-marinho (lisos, sem detalhes);

d) gorro personalizado.

1.1.3 – as barras das bermudas devem estar costuradas e as femininas na altura do joelho.

2. Quanto à apresentação pessoal, é proibido:

2.1 – cabelos com cores ou penteados extravagantes. Entenda como extravagante: o que se afasta do habitual, comum. (*Dicionário da Língua Portuguesa – Aurélio Buarque de Holanda Ferreira*);

2.2 – adornos e acessórios extravagantes como colares e brincos, pois entendemos que são prejudiciais para a prática de Educação Física;

2.3 – objetos com imagens que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas.

3. Quanto a materiais e objetos estranhos à comunidade escolar, fica terminantemente proibido trazer para o colégio:

3.1 – livros e revistas estranhas ao material escolar;

3.2 – rádio, gravadores, filmadoras e câmeras fotográficas (quando para uso em trabalhos escolares, somente com expressa autorização da orientação);

3.3 – cigarros, bebidas alcoólicas ou energéticas.

4. Quanto às atitudes, fica proibido:

4.1 – namoros dentro do estabelecimento, ou nas imediações do colégio, quando uniformizados;

4.2 – organizar e participar de atos coletivos, sem autorização da direção (brincadeiras, festas dentro da escola, falta coletiva, etc);

4.3 – portar equipamentos eletrônicos, tais como: celulares, tablets, máquinas fotográficas e outros, nas dependências do colégio, exceto celulares, no pátio, durante o intervalo;

4.4 – divulgar, em qualquer mídia, fotos e/ou vídeo de alunos, professores ou funcionários;

4.5 – qualquer comunicação do aluno com a família pelo celular, sem a intermediação da escola;

4.6 – portar celulares durante a realização de provas, mesmo desligados;

4.7 – divulgar, nas dependências da escola, passeios ou viagens, sem o prévio conhecimento e autorização da Direção.

5. Quanto à postura, fica proibido:

5.1 – falta de respeito à autoridade das pessoas que a devam exercer;

5.2 – falta de respeito à pessoa dos colegas.

6. Quanto aos horários:

6.1 – respeitar rigorosamente os horários de entrada e saída, lembrando que serão permitidos cinco atrasos por semestre e, no sexto atraso, o aluno será encaminhado para casa;

6.2 – ao aluno, somente será permitida a entrada após o horário (dentro do número limite de atrasos) até, no máximo, o término da primeira aula, exceção feita àqueles que apresentarem atestado e/ou declarações médicos.

7. Quanto à organização das turmas:

7.1 – o colégio seguirá critérios pedagógicos, educacionais e administrativos. Não haverá remanejamento do aluno para outra turma.

8. Quanto aos atendimentos especializados:

8.1 – para os alunos em acompanhamento especializado (médicos, psicólogos, terapeutas e outros), o responsável deverá manter o laudo atualizado junto ao Colégio.

A inobservância das orientações acima serão punidas de acordo com o indicado no Regimento Escolar devidamente aprovado pela Diretoria de Ensino descritos abaixo:

Ficam os alunos sujeitos às seguintes medidas socioeducativas, aplicáveis pela Equipe Gestora da Escola (Orientação Pedagógica, Educacional e Direção), conforme a natureza e a gravidade do ato infracional:

I. advertência oral;

II. 1ª advertência escrita com ciência dos pais ou responsável;

III. 2ª advertência escrita com ciência dos pais ou responsável;

IV. suspensão das aulas por até 3 (três) dias;

V. reunião, com direção, orientação, professores, o aluno envolvido e pais ou responsável para assinatura do termo de compromisso;

§1– A medida aplicada é comunicada aos pais ou responsável no ato da ocorrência.

Entendemos que, desta forma, estamos estabelecendo no aluno valores que colaboram com sua educação, fortalecendo sua personalidade através da formação de hábitos como simplicidade, respeito ao outro, convivência fraterna e obediência às regras.

Nesse documento queremos demonstrar aos pais a transparência de nosso trabalho e de nossos objetivos.

Os pais que comungarem com nossos ideais e efetivarem a matrícula contarão conosco para que juntos estejamos na missão de ajudar o jovem no seu caminhar.

A Direção

Observação: A assinatura desta Carta Compromisso é condição para matrícula, portanto apresente-a devidamente assinada no ato da matrícula, de acordo com cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Dados do Aluno:

Nome:

Série Pretendida:

Nome do Responsável Educacional:

Declaro estar de acordo com as normas estabelecidas nessa Carta Compromisso e ciente de que o descumprimento às mesmas acarretará as penalidades dispostas no Regimento Escolar.

São Paulo,

Assinatura do Responsável Educacional